

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO - MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL N°003/2020-PGDRA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA **SELEÇÃO DE BOLSA PNPd/CAPES DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO (PGDRA), MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AGRONEGÓCIO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria n° 2189/2019 - GRE de 19/04/2019, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria n° 609, de 14/03/2019 - Publicada no D.O.U. de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio;

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

Considerando a Resolução n° 295/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado e Doutorado, do *Campus* de Toledo;

Considerando a Resolução n° 028/2019-CEPE, de 21 de março de 2019, que aprova o Regulamento de Pós-Doutorado da Unioeste.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - No período de **02 a 11 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para **seleção de 1 (uma) BOLSA do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPd/CAPES**, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio.

Parágrafo único. O período de vigência da bolsa é de 01/04/2020 a 31/03/2021.

Art. 2º - As bolsas concedidas no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, conforme definição da Portaria da CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013, Art. 13 e Art. 14.

Art. 3º - O pós-doutorado é um estágio acadêmico, caracterizado por atividades de pesquisa, realizado com o acompanhamento de um professor doutor efetivo da Unioeste credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio na categoria permanente, mediante aprovação pelo Colegiado do PGDRA.

Art. 4º - O estágio de pós-doutorado visa a atualização e qualificação de pesquisadores-doutores por meio da realização de atividades de pesquisa supervisionadas.

Parágrafo único. O estágio de pós-doutorado do PGDRA não acolhe servidores efetivos (docentes e agentes universitários) da própria instituição.

Art. 5º - A participação em estágio de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Unioeste e o pós-doutorando.

Parágrafo único. O pós-doutorando não tem direito a qualquer remuneração funcional por suas atividades de pesquisa na Unioeste.

Art. 6º - O candidato pode ser:

- I. Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos sem vínculo empregatício;
- II. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- III. Docente ou pesquisador brasileiro ou estrangeiro residente no país, com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados na modalidade “III” deverão apresentar, para matrícula, comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Art. 7º – O ingresso do candidato brasileiro ou estrangeiro ao pós-doutorado **COM BOLSA PNPd/CAPES** ocorre por meio de inscrição, no período de **02 a 11 de março de 2020**, com preenchimento do cadastro on-line disponível no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>, anexando os documentos abaixo relacionados em arquivo ÚNICO, formato RAR ou ZIP, com tamanho máximo de 20Mb:

I. Requerimento de Inscrição (Anexo I deste edital);

II. Projeto de Pesquisa e Plano de atividades/cronograma:

a. Projeto de pesquisa que será desenvolvido no estágio de pós-doutorado vinculado a uma das linhas de pesquisa do PGDRA. A proposta de pesquisa deverá ser em língua portuguesa ou espanhola ou inglesa e ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (conforme Anexo II deste edital).

III. Cópia digitalizada do comprovante do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) na:

Banco: Caixa Econômica Federal

Titularidade: Unioeste Too Mest Dout PGDRA

Agência: 0726

Operação: 006

Conta Corrente: 00413-4

Código SWIFT para transferência internacional: CEFXBRFP

Observação: Transferência internacional é realizada a partir de Bancos que sejam correspondentes com a Caixa Econômica Federal.

IV. Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF para candidatos brasileiros e, para estrangeiros, cópia da folha de identificação do passaporte, com situação regular;

V. Cópia digitalizada do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado:

a. Quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de pós-graduação recomendado pela Capes ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;

b. Quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;

c. Para a inscrição de pesquisador doutorando, pode ser apresentado documento que comprove que o candidato está cursando doutorado,



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



emitido pela instituição onde está realizando o curso, devendo constar a data prevista para a defesa da tese, que deve ser anterior ao início do estágio pós-doutoral, sendo que, necessariamente, até o início do estágio deve apresentar documento de conclusão do curso de doutorado.

- VI.** Currículo Lattes atualizado em formato PDF contendo **produção dos últimos 5 (cinco) anos**, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;
- VII.** Formulário para análise do currículo lattes (Anexo III deste edital), preenchida a coluna "Pontuação autoatribuída Candidato(a)";
- VIII.** Indicação de provável supervisor do estágio, encaminhando documento em formato PDF que comprove interesse de supervisão da pesquisa, por parte de algum professor doutor efetivo da Unioeste credenciado no PGDRA na categoria permanente, sendo a relação disponibilizada em <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/> menu "Docentes". (poderá ser uma correspondência de e-mail entre o pesquisador e o possível supervisor).

Parágrafo único. O candidato estrangeiro aprovado na seleção, para iniciar o estágio de pós-doutorado deve apresentar a carteira de identidade de estrangeiro (CIE), na qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e a data de validade que deve contemplar todo o período de realização do estágio (em caso de vencimento antes do término, deve solicitar a sua renovação) e também deverão cumprir os critérios estabelecidos na Resolução nº 063/2012-CEPE (disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/regulamentos-pgdra>).

Art. 8º - Após a realização da inscrição com preenchimento do cadastro on-line disponível no endereço <https://midas.unioeste.br/stricto/inscricoes>, anexando os documentos relacionados no **Art. 7º** deste edital, o pesquisador receberá um e-mail de confirmação enviado automaticamente pelo sistema, o qual deverá ser encaminhado via e-mail para mestradodra@hotmail.com ou toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br até 2 (dois) dias após o recebimento do mesmo.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Art. 9º - O supervisor e o pós-doutorando não podem ser cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 10 - As linhas de pesquisa do PGDRA são:

- a. **Cadeias Produtivas** - aborda temas relativos a economia e gestão dos negócios agroindustriais, ressaltando questões como: a organização agroindustrial, concorrência, finanças, logística, comércio exterior, qualidade e segurança em alimentos e inovações tecnológicas;
- b. **Economia Regional e Sociedade** - aborda a teoria, os modelos e os métodos de economia urbana e regional, bem como a análise dos recursos naturais e ambientais, e a distribuição espacial das atividades no âmbito das regiões; ressalta, também, temas relativos aos processos sócio territoriais, culturais, econômicos e políticas públicas para o desenvolvimento regional.

Art. 11 - Os critérios de seleção são:

I. Análise do Currículo Lattes (Anexo III deste edital, com peso de 50%);

II. Análise do projeto de pesquisa (Anexo II deste edital, com peso de 50%), onde será levado em consideração o enquadramento do projeto à linha de pesquisa do PGDRA escolhida, sendo que os critérios de avaliação são:

QUESITOS	CRITÉRIOS	PESO
• Adequação do problema de pesquisa à área de concentração do PGDRA.	• Texto pertinente e atual, coerente com a linha de pesquisa selecionada, apresenta justificativas e delimita claramente o objeto de estudo adequados a área de concentração do PGDRA (Desenvolvimento Regional e do Agronegócio).	20
• Adequação à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.	• Adequação do Projeto a linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição (Cadeias Produtivas; ou, Economia Regional e Sociedade).	20
• Estruturação textual.	• Atendimento à estrutura básica do texto argumentativo: Resumo; Introdução; Problema da Pesquisa e Justificativa; Objetivo(s); Revisão Bibliográfica; Metodologia; Resultados esperados; Referências.	20
• Procedimentos Metodológicos	• Claramente especificados e alinhados ao problema e aos objetivos da pesquisa	20
• Referencial Teórico	• Utilização de conceitos e perspectivas teóricas subjacentes às temáticas do PGDRA; embasamento teórico utilizando, pelo menos, 5 referências de professores do PGDRA que podem ser acessadas através do Currículo Lattes dos professores, conforme detalhado no Art. 15 deste edital.	20
• TOTAL		100

Parágrafo único – Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) para a avaliação do Projeto de Pesquisa e será publicado somente o resultado final (somatório, o TOTAL).

Art. 12 – Serão aceitos para realizar o estágio de pós-doutorado no PGDRA aqueles pesquisadores que obtiverem Nota Final igual ou superior a 60 pontos.

Art. 13 – Os documentos relativos à inscrição, descritos no **Art. 5º** deste edital, são analisados pela Coordenação do PGDRA e, após homologação pelo Colegiado do PGDRA, são encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para registro.

Parágrafo único – Após a homologação da seleção o candidato ou o supervisor deverá encaminhar à coordenação do PGDRA o Termo de aceitação e compromisso do professor supervisor (Anexo IV deste edital), em formato PDF, para ser encaminhado juntamente com os documentos relativos à inscrição, descritos no **Art. 7º** deste edital.

Art. 14 – O estágio de pós-doutorado **COM BOLSA** tem duração de 12 (doze) meses sem possibilidades de prorrogação.

Art. 15 – Os docentes efetivos do PGDRA, credenciados na categoria permanente, que podem ser indicados para atuar como supervisor(a) de pós-doutorado, são:

Docente	Linha de Pesquisa	Lattes
Carla Maria Schmidt	Cadeias Produtivas	http://lattes.cnpq.br/9306432310266441
Carlos Alberto Piacenti	Economia Regional e Sociedade	http://lattes.cnpq.br/0011350452603974
Crislaine Colla	Economia Regional e Sociedade	http://lattes.cnpq.br/9267169396691349
Jandir Ferrera de Lima	Economia Regional e Sociedade	http://lattes.cnpq.br/8590492041554583
Jefferson A. R. Staduto	Cadeias Produtivas	http://lattes.cnpq.br/1308909292661318
Lucir Reinaldo Alves	Economia Regional e Sociedade	http://lattes.cnpq.br/3033207856459986
Mirian B. Schneider	Cadeias Produtivas	http://lattes.cnpq.br/9335877867055216
Moacir Piffer	Economia Regional e Sociedade	http://lattes.cnpq.br/9970162517797132
Pery F. Assis Shikida	Cadeias Produtivas	http://lattes.cnpq.br/1740467499247374
Ricardo Rippel	Economia Regional e Sociedade	http://lattes.cnpq.br/7033199508468805
Zelimar Soares Bidarra	Economia Regional e Sociedade	http://lattes.cnpq.br/9813725752507728



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Art. 16 - O Processo Seletivo para ingresso no estágio pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, nível de pós-doutorado, compreende as seguintes etapas:

Inscrições para Seleção e envio de documentos via e-mail	02 a 11 de março de 2020
Publicação do Edital de Homologação da Inscrição	16 de março de 2020
Prazo para recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições	18 de março de 2020
Resultado final da análise do recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições, se houver a interposição de recurso	20 de março de 2020
Publicação do Edital com o resultado final de seleção	23 de março de 2020
Prazo para recurso contra o Edital de resultado final de seleção	25 de março de 2020
Resultado final da análise do recurso contra o Edital de resultado final de seleção, se houver a interposição de recurso	27 de março de 2020

Art. 17 - O candidato aprovado no processo seletivo e regularmente matriculado no estágio pós-doutoral no PGDRA deverá:

§ 1º Realizar as atividades de pesquisa indicadas no cronograma apresentado e será acompanhado pelo seu supervisor.

§ 2º Manter frequência presencial, nos locais destinados a pesquisa no PGDRA, conforme acordado com o supervisor; participar das atividades de pesquisa do PGDRA, tais como: seminários, bancas, palestras, simpósios etc.

§ 3º Ministrará minicursos ou outras atividades relacionadas a sua pesquisa, em curso de graduação ou pós-graduação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da UNIOESTE/Toledo, de forma a apresentar e discutir os resultados parciais/finais de sua pesquisa.

§ 4º Ministrará seminários e conferências aos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UNIOESTE, com a finalidade de apresentar e discutir os resultados parciais/finais de sua pesquisa, conforme acordado e indicado pelo seu supervisor.

§ 5º Em toda produção intelectual resultante das atividades realizadas do pós-doutorado deverá mencionar o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA) da UNIOESTE e CAPES.

§ 6º Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 18 - Ao final dos seis primeiros meses, deve ser elaborado pelo pós-doutorando um relatório parcial (conforme Anexo V), devendo ser aprovado pelo supervisor e homologado pelo Colegiado do PGDRA, e enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para registro.

Parágrafo único. Para a apresentação do relatório parcial, podem ser acrescidos itens adicionais no formulário (Anexo V deste edital).

Art. 19 - O relatório final deve ser aprovado pelo supervisor do estágio e apreciado no Colegiado do PGDRA, que emite um parecer de "aprovado" ou "reprovado", e encaminha à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para registro e emissão de certificado ao pesquisador e supervisor do estágio concluído com êxito (aprovado).

Parágrafo único. Para a apresentação do relatório final, podem ser acrescidos itens adicionais no formulário (Anexo V deste edital).

Art. 20 - O cancelamento do estágio de pós-doutorado pode ser requerido em qualquer momento pelo interessado (pesquisador) ou a pedido do supervisor.

§ 1º A comunicação do cancelamento do estágio de pós-doutorado solicitado pelo pesquisador é realizada via memorando pelo supervisor, para ciência do Coordenador do PGDRA, apresentando os motivos, e após a ciência, é encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para fins de registro.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, o Coordenador do PGDRA pode, a seu critério, encaminhar o pedido para apreciação do colegiado do PGDRA.

§ 3º O pedido de cancelamento pelo supervisor pode ocorrer quando o pós-doutorando não estiver cumprindo o plano de atividades ou apresentar desempenho insuficiente, desrespeito às normas institucionais ou pelo não atendimento aos critérios estabelecidos.

§ 4º Na situação prevista no § 3º, o supervisor deve emitir um relatório circunstanciado em relação ao desempenho do pesquisador, que deve ser apreciado pelo Colegiado do PGDRA, que emite um parecer.

§ 5º Nos casos de cancelamento de estágio de pós-doutorado, seja quando requerido pelo pesquisador ou a pedido do supervisor, é necessária a apresentação de relatório de atividades desenvolvidas, justificativa para o cancelamento.

§ 6º Para os casos de cancelamento do estágio de pós-doutorado não é emitido certificado, podendo o coordenador do Programa do PGDRA emitir declaração de realização parcial do estágio, devendo constar o nome do pós-doutorando e do professor supervisor, do PGDRA, o título da pesquisa realizada e o período de realização.

§ 7º O pós-doutorando que tiver seu estágio cancelado, seja a seu pedido ou a pedido do supervisor, não pode realizar novo estágio pós-doutoral, seja no PGDRA ou em outro Programa de pós-graduação da Unioeste, salvo justificativa aprovada pelo Colegiado do Programa que o pós-doutorando venha a se candidatar.

Art. 21 - O bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

Art. 22 - É obrigação do pós-doutorando viabilizar os recursos necessários para o desenvolvimento da pesquisa, não havendo possibilidade de utilização de recursos orçamentários da Unioeste para este fim para além da concessão da Bolsa de Pesquisa.

Art. 23 - As atividades do pós-doutorando podem ser parcialmente desenvolvidas em outras Instituições de Ensino ou Pesquisa ou Empresas, desde que previsto no plano de atividades.

Parágrafo único. Nos casos em que o pós-doutorando realizar sua pesquisa fora da sede por mais de trinta (30) dias ininterruptamente sem previsão no plano de trabalho ou projeto de pesquisa, é requerida autorização do supervisor, com homologação do Colegiado do PGDRA.

Art. 24 - A expedição de certificados para o professor supervisor e para o pós-doutorando é realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, somente para os estágios de pós-doutorado concluídos com êxito, após a aprovação do relatório final pelo Colegiado do PGDRA e de análise técnica para verificação do cumprimento deste e de demais regulamentos pertinentes ao estágio de pós-doutorado que foi finalizado.

Parágrafo Único. No certificado devem constar os nomes do pós-doutorando e do professor supervisor, do PGDRA, o título da pesquisa realizada, duração e nome da fonte financiadora (quando for o caso).

Art. 25 - Os casos omissos neste edital são resolvidos pelo Colegiado do PGDRA

Art. 26 - Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45)3379-7053, das 8h às 11h ou das 13h30min às 16h30min, pela página eletrônica (site) <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgdra/> ou pelo e-mail: mestradoa@unioeste.br; toledo.mestradoagronegocio@unioeste.br.

Toledo, 19 de fevereiro de 2020.



LUCIR REINALDO ALVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Regional e Agronegócio
Mestrado e Doutorado – PGDRA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**DADOS PESSOAIS:**

Nome do Candidato:
Data de Nascimento:
Naturalidade:
CPF: RG: (ou documento equivalente no caso de candidatos estrangeiros)
<u>Graduação:</u> - Universidade: - País: - Ano de conclusão:
<u>Mestrado:</u> - Universidade: - País: - Ano de conclusão:
<u>Doutorado:</u> - Universidade: - País: - Ano de conclusão:

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO:

Nome do Programa de pós-graduação ou Centro onde será desenvolvido o estágio:	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA)
Área de concentração:	Desenvolvimento Regional e do Agronegócio
Linha de pesquisa:	() CADEIAS PRODUTIVAS () ECONOMIA REGIONAL E SOCIEDADE
Campus:	Toledo
Centro:	Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Título do Projeto de Pesquisa:	

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



Supervisor:	
Financiamento c/bolsa:	() NÃO (X) SIM
Período do Estágio: (dia/mês/ano)	Início: Fim:

Assinatura do Candidato ao Pós-Doutorado

ANEXO II – PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES/CRONOGRAMA**PROJETO DE PESQUISA:**

TÍTULO:
Linha de Pesquisa do PGDRA:
Resumo
1 Introdução
2 Problema da Pesquisa e Justificativa
3 Objetivos
4 Revisão Bibliográfica
No embasamento teórico deverá ser utilizado, pelo menos, 5 referências com participação de professores do PGDRA que podem ser acessadas através do Currículo Lattes dos professores, conforme detalhado no Art. 15 deste edital.
5 Metodologia
6 Resultados esperados
7 Bibliografia

PLANO DE ATIVIDADES/CRONOGRAMA

Mês/Período	Mês 1	Mês 2	Mês 3	...
Atividades				
Atividade 1				
Atividade 2				
...				

Assinatura do Candidato ao Pós-Doutorado

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

ELENCAR SOMENTE A PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS, A CONTAR DA DATA DA INSCRIÇÃO.

Nome do(a) Candidato(a) :			Pontuação autoatribuída Candidato(a)	Pontuação homologada Comissão (não preencher essa coluna)
Quesitos				
1	Artigos publicados em periódicos científicos indexados no QUALIS CAPES	5 pontos por artigo (limitado a 25 pontos)		
2	Livros publicados ou organizados	3 pontos por livro (limitado a 6 pontos)		
3	Capítulos de Livros publicados	2 pontos por capítulo (limitado a 6 pontos)		
4	Trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional ou internacional	2 pontos por trabalho (limitado a 22 pontos)		
5	Resumo ou Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional/internacional	1 ponto por trabalho (limitado a 6 pontos)		
6	Orientação concluída de estudantes em Programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência, ou de Trabalho de Conclusão de Graduação.	1 ponto por orientação concluída (limitado a 5 pontos)		
7	Participação em Programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência.	3 pontos por ano (limitado a 9 pontos)		
8	Prêmios e/ou láureas científicas recebidas	2 pontos por prêmio (limitado a 6 pontos)		
9	Participação em eventos científicos nacionais ou internacionais	1 ponto por participação (limitado a 15 pontos)		
Total de Pontos		100		

Assinatura do Candidato ao Pós-Doutorado

ANEXO IV – TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO SUPERVISOR

Eu, _____, CPF _____, lotado(a) no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo da Unioeste e no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA), mestrado e doutorado, na qualidade de supervisor(a) do(a) pesquisador _____, declaro que, durante o período de vigência da pesquisa de estágio de pós-doutorado (**D-M-ANO a D-M-ANO**), respeitar integralmente todas as condições estabelecidas neste Edital, enquanto estiverem no exercício da referida atividade. Supervisionarei e acompanharei o pesquisador nas diferentes fases da sua pesquisa detalhadas no plano de atividades/cronograma.

Toledo, de de .

Assinatura do Supervisor

ANEXO V – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PÓS-DOUTORANDO

Parcial ()

Final ()

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Nome do pós-doutorando:
Bolsista: SIM () NÃO (x)
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA)
Área de concentração: Desenvolvimento Regional e do Agronegócio
Linha de Pesquisa:
Campus: Toledo
Centro: Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Nome do supervisor:

O relatório deve conter, pelo menos, os seguintes itens:

Relatório científico:

- 1- Título da pesquisa
- 2- Introdução
- 3- Metodologia
- 4- Resultado da pesquisa
- 5- Bibliografia

Relatório de atividades:

- 1- Publicações e propriedade intelectual (caso houver)
- 2- Docência (caso houver)
- 3- Outras atividades

Poderá constar um item para outras informações, caso houver (críticas, sugestões e comentários que julgar necessário).

Data: ____/____/____

Assinatura do Pós-Doutorando

Assinatura do Supervisor

PARECER DO SUPERVISOR

PARECER DO COLEGIADO DO PROGRAMA

(QUANDO O ESTÁGIO FOI DESENVOLVIDO VIA PROGRAMA)

PARECER DO CONSELHO DE CENTRO

(QUANDO O ESTÁGIO FOI DESENVOLVIDO VIA CENTRO)
